

“ACRESCE O VALOR DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.872 DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE CONCEDE AUXÍLIO ESTUDANTE PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DE SÃO MARTINHO, QUE ESTUDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.872 de 04 de abril de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Martinho, conforme disposição do artigo 4º da Lei 2.872 de 04 de abril de 2017, a acrescer em 10% (dez por cento) no valor do *Auxílio Estudante*.

Art. 2º - O valor mensal do aporte deverá ser calculado levando-se em consideração o artigo segundo da Lei Municipal nº 2.872 de 04 de abril de 2017, acrescendo em 10% os valores estipulados nos seus incisos, onde os novos valores válidos serão:

I – Até 80 (oitenta) quilômetros por viagem aos estudantes de curso superior o valor repassado será de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais por disciplina matriculada, para cada aluno.

II – Acima de 80 (oitenta) quilômetros por viagem, aos estudantes de curso superior, o valor repassado será de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) mensais por disciplina matriculada, para cada aluno.

III – Aos estudantes de curso técnico o valor repassado será de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) mensais por disciplina matriculada, para cada aluno, independente da distância percorrida.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições constantes nos demais artigos da citada lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Vice-Prefeito no exercício do
Cargo Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Secretária Interina de Administração